



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
014/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E  
A EMPRESA HR CENTRO CLÍNICO E  
DIAGNÓSTICO EIRELI.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede na Rua Bahia, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, representado por sua Gestora, Sra. **EDINÉIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS**, infra-assinada.

**CONTRATADA: HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.584.467/0001-38, com sede na Rua Professor João Batista, nº 37, CEP 68488-000, Centro, Breu Branco-PA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor **RODSON MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2301142 SSP/PA e CPF nº 466.993.502-00, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, nº 37, bairro Bela Vista, Breu Branco - PA, infra-assinado.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de **serviços médicos, na área de Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**, porte I, no município de Breu Branco-PA, nos termos da portaria nº 10, de 03/01/2017, MS, e conforme especificações, quantidades e preços apresentados na proposta vencedora na licitação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-023/2018-PMBB e na Ata de Registro de Preços ARP nº 001/2019-PMBB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º **014/2019-FMS**, instruído no Processo Administrativo nº 2020.0428-01/SEMUS, oriundo do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-023/2018-PMBB – Processo Administrativo nº 2018.1122-01/SEMAP, homologado em **10/01/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O presente instrumento tem como objeto o **Reequilíbrio Econômico Financeiro** do Contrato Administrativo nº 014/2019-FMS.

**1.2-** O Reequilíbrio Econômico Financeiro de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula sexta, item "6,2" do contrato original.



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**2.1-** Pelo presente instrumento, o Contrato Administrativo nº 014/2019-FMS, fica reequilibrado econômica e financeiramente em **48,50%** (quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento), passando os valores a vigorar, a partir de 02 de maio de 2020, conforme demonstrado na tabela abaixo:

<b>VALORES (R\$)</b>			
<b>Hora Médica-HM Atual</b>	<b>Hora Médica-HM Ajustada</b>	<b>Diferença entre a HM atual e a HM ajustada</b>	<b>Repercussão Financeira do período de maio a dezembro/2020</b>
96,00	<b>142,56</b>	46,56	<b>536.371,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO**

**3.1-** Por este instrumento, o valor do Contrato, estimado para 12 (doze) meses, passa dos atuais **R\$ 1.935.360,00** (hum milhão novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), para **R\$ 2.471.731,20** (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**4.1-** As despesas deste instrumento terão cobertura nas dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente, e serão empenhadas conforme quadro abaixo:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Valor do Empenho (R\$)</b>
<b>40.13.13.10.302.0026-2.054</b> – Rede de Urgência – UPA /3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	536.371,20
<b>TOTAL</b>	<b>536.371,20</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

**5.1-** O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da assinatura, produzindo os efeitos financeiros do reequilíbrio econômico-financeiro a partir de **02/05/2020** e eficácia a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1-** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, exarada no Processo Administrativo nº **2020.0428-01/SEMUS**, e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**7.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Breu Branco-PA, 04 de maio de 2020.**

**Pelo Fundo Municipal de Saúde / CONTRATANTE:**

**EDINÉIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Pela CONTRATADA:**

**HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EIRELI  
CNPJ: 08.584.467/0001-38  
Rodson Martins de Oliveira  
Sócio Administrador**

TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: